

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

002

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0067/2022**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade Casa Abrigo Nosso Lar			CNPJ 12.746.312/0001-28	
Endereço Armando Sales de Oliveira, 320			Bairro Centro	
Cidade Guararapes	UF SP	CEP 16.700-000	DDD/Telefone (18) 99124-4708	Email casaabrigonossolargpes@gmail.com
Nome do Responsável Diná Mara Gasparini Albuquerque			CPF 803.350.128-68	
RG/Órgão Expedidor 7.205.805-5 SSP/SP -		Cargo Presidente		
Endereço Armando Sales de Oliveira, 320, Centro, Guararapes/SP			CEP 16700-000	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Acolhimento Institucional - Casa Abrigo (EMENDA IMPOSITIVA 2022)	Período de Execução Início: 02/04/2022 - Término: 31/12/2022	
Identificação do Objeto A possibilitar acolhimento em caráter provisório, de acordo com as diretrizes do ECA, como medida de proteção às de crianças e adolescentes, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados por seus pais e ou responsáveis.		
Público Alvo Criança e Adolescente de 0 a 18 anos.		
Local de Execução Endereço: Rua Armando Sales de Oliveira, nº 320 - Bairro: Centro.		
Coordenador(a) CARLA ISMENIA DA SILVA SOARES - 307.998.948-18		
Responsável CRISTIANE ASSAKO KIMURA - 272.467.298-44		
Endereço RUA: DUQUE DE CAXIAS N°89 - CENTRO	DDD/Telefone (18) 98193-2474	Endereço Eletrônico cris2kimura@gmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando o fato de que a família vem passando por modificações ao longo da historia, situação o em que nos deparamos com crises múltiplas e com problemas de difícil compreensão e superação, dentre estes, encontramos casos de crianças e adolescentes precisando de proteção substitutiva, sendo que mediante a ausência deste serviço em nosso município, fez-se necessário encaminha-las para outras localidades. Porém, o ECA, através da Lei 8.069 de 13/07/90, delibera crianças e adolescentes como cidadãos de direitos e prevê a responsabilidade dos municípios na implantação de serviços que protejam aqueles que estejam em situação de risco pessoal e social, devendo ser priorizado o trabalho de fortalecimento de vínculos para que estas famílias superem suas crises e encontrem os caminhos mais adequados para cuidar de seus filhos. Neste contexto e buscando atender as normativas vigentes, foi implantado este serviço com o objetivo de atender a demanda já acolhida em outros municípios, bem como, os demais casos de negligencia e maus tratos contra crianças e adolescentes que por determinação judicial foram afastadas de suas famílias e acolhidas nesta Casa Abrigo.

O serviço propõe seus trabalhos especializados na busca da resolução destes casos e superação da **problemática**, desenvolvendo atividades com diretrizes de proteção a criança e adolescente em regime residencial, provisório e

Pág. 1/5



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

003

transitório.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral;

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Objetivo Específico

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Acolhimento institucional para 20 crianças e adolescentes				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Acolhimento institucional para 20 crianças e adolescentes afastadas do seu convívio familiar	Crianças e Adolescentes	20	02/04/2022	31/12/2022

Ações
A Casa Abrigo é de caráter provisório para acolher e excepcional para acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, de acordo com as diretrizes do ECA, onde a situação de acolhimento institucional configura-se como medida de proteção e destina-se a atender as crianças e adolescentes cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados.

6. METODOLOGIA

Acolhida/recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual de acolhimento; orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e prontuários, trabalho interdisciplinar; diagnóstico sócio econômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividade de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mercado de trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; monitoramento e avaliação do serviço.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

A forma de aferição das metas/etapas ou fase do trabalho a ser executado se faz através dos monitoramentos e orientações: - Órgão Gestor: visitas e entregas dos relatórios circunstanciados mensal e plano de trabalho anual; - COMAS/CMDCA: visitas e entregas de documentações; Ministério Público: visitas da Promotora de Justiça (trimestral) e entrega de roteiro de inspeção periódica (trimestral); Vara da Infância e Juventude: visitas do Juiz de Direito, entrega do PIA e relatórios de acompanhamentos. É importante destacar que o papel de cada segmento tem sido



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

004

fundamentais para manter um trabalho constante, com garantias de um desempenho contínuo, além, de proporcionar os direitos de nossos acolhidos.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

As atividades são executadas de forma contínua, o trabalho prioriza que o serviço de acolhimento venham cumprir sua função protetiva, funcionando como moradia provisória até que a criança e ou adolescente possa retornar para sua família de origem, extensa e quando necessário encaminha-los a família substituta. Dado o acolhimento, o mesmo conduzido pelo Conselho Tutelar, em casos específicos com Oficiais de Justiça e Polícia Militar. A Equipe Técnica da Entidade e equipe de apoio realiza o acolhimento tendo o primeiro contato com a criança e ou adolescente, apresentando o espaço físico e os demais acolhidos. No decorrer a equipe passa a ter contato com acolhido e realiza a entrevista individual com o intuito de resgatar sua história de vida e fatos que levaram ao abrigamento; atendimento psicossocial individual com os pais ou responsáveis; organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente acolhido; sua adaptação e a condição do acolhimento, organização dos pertences pessoais; construção e elaboração do PIA - Plano Individual de Acolhimento, inserção em atividades socioeducativas; contato com outros profissionais envolvidos com a criança e adolescente para a formação da rede de apoio; verificação e acompanhamento da situação escolar, creche e ou entidades socioassistenciais; verificação de históricos e documentação (certidão de nascimento, carteira de vacinação, termo de acolhimento, boletim de ocorrência etc.); verificação do processo da família no Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude, incentivar a convivência familiar, promover e facilitar dias e horário para visitas de familiares ao Abrigo promovendo o vínculo familiar com a família e comunitários; elaboração de relatórios semestrais dos acolhidos; preparação da criança e adolescente para o desligamento gradativo e ou maioridade.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Total			0,00	0,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	3	Banheiro
02	5	Quarto
03	1	Cozinha
04	2	Dispensa
05	2	Sala
06	1	Refeitório

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	6	Mesa
02	6	Cadeiras
03	4	Sofas
04	2	Armário de Aço
05	2	Armário de MDF
06	4	Computadores
07	3	Notebooks

Pág. 3/5

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

005

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
08	2	Impressoras
09	2	Aparelho Telefônicos
10	3	Ventiladores de Teto

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Financeira - CEF 104/AG1210/C/C003.1538-4 EMENDA IMPOSITIVA (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
1.01 - Financeira	0.00	1	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
2 - Serviços de Terceiros Pessoa Física - CEF 104/AG1210/C/C003.1538-4 EMENDA IMPOSITIVA (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
2.01 - Locação de Imóvel PF	14700		14.700,00	0,00
Subtotal			14.700,00	0,00
3 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - CEF 104/AG1210/C/C003.1538-4 EMENDA IMPOSITIVA (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
3.01 - Manutenção de Veículos	2192066	1	21.920,66	0,00
3.02 - Seguro de Veículo PJ	3598.00	1	3.598,00	0,00
Subtotal			25.518,66	0,00
Total CEF 104/AG1210/C/C003.1538-4 EMENDA IMPOSITIVA (Municipal)			40.218,66	0,00
Total			40.218,66	0,00
Total Geral (Previsto + Apostilamento)			40.218,66	

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal (CEF 104/AG1210/C/C003.1538-4 EMENDA IMPOSITIVA)	3.598,00		02/04/2022
Municipal (CEF 104/AG1210/C/C003.1538-4 EMENDA IMPOSITIVA)	21.920,66		02/04/2022
Municipal (CEF 104/AG1210/C/C003.1538-4 EMENDA IMPOSITIVA)	2.100,00		02/04/2022
Municipal (CEF 104/AG1210/C/C003.1538-4 EMENDA IMPOSITIVA)	2.100,00		02/05/2022
Municipal (CEF 104/AG1210/C/C003.1538-4 EMENDA IMPOSITIVA)	2.100,00		02/06/2022
Municipal (CEF 104/AG1210/C/C003.1538-4 EMENDA IMPOSITIVA)	2.100,00		02/07/2022
Municipal (CEF 104/AG1210/C/C003.1538-4 EMENDA IMPOSITIVA)	2.100,00		02/08/2022
Municipal (CEF 104/AG1210/C/C003.1538-4 EMENDA IMPOSITIVA)	2.100,00		02/09/2022



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

006

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal (CEF 104/AG1210/C/C003.1538-4 EMENDA IMPOSITIVA)	2.100,00		02/10/2022
Total	40.218,66		
Total CEF 104/AG1210/C/C003.1538-4 EMENDA IMPOSITIVA (Municipal)	40.218,66		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guararapes, 05 de Maio de 2022.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE


Diná Mara Gasparini Albuquerque
Dirigente

CRISTIANE ASSAKO KIMURA - 272.467.298-44
Responsável